

## DESCRIPTIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO I – TRATADOR DE ÁGUA DE PISCINA

O presente documento é uma divulgação oficial de todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelo SESC SP para este processo seletivo.

É de fundamental importância que todos os candidatos interessados em se candidatar para participação leiam com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a inscrição no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Abaixo estão detalhadas as condições estabelecidas para esta seleção:**

### a) Do anúncio publicado em jornais de grande circulação

#### **MANUTENÇÃO**

*O SESC SP está selecionando os profissionais abaixo, que possuam ensino fundamental completo e experiência comprovada na função, para atuar nas suas unidades da Grande São Paulo.*

#### **TRATADOR DE ÁGUA DE PISCINA**

*Salário Mensal R\$ 1.613,00 – 44 horas semanais*

*Responsável pelos procedimentos de tratamento de água de piscina e manutenção geral.*

*Oferecemos benefícios próprios de empresa de grande porte.*

*Se você atende às exigências do cargo e possui disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados, compareça no endereço abaixo em um dos períodos mencionados:*

**Local: SESC VILA MARIANA - Rua Pelotas, 141 (Próximo à estação do metrô Ana Rosa)**

- 03/08/2010 (terça-feira) – 4º ANDAR – Sala A – Período das 9h30 às 13h;
- 05/08/2010 (quinta-feira) - 4º ANDAR – Sala A – Período das 9h30 às 13h;
- 06/08/2010 (sexta-feira) – 5º ANDAR – Sala 2 – Período das 13h às 16h30.

*O candidato interessado deverá entregar currículo completo, apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso) e a Carteira Profissional.*

*Somente serão atendidos os próprios candidatos interessados em se inscrever no Processo Seletivo, não havendo possibilidade de entrega de currículo e documentação por outro portador.*

*Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.*

**b) Dos Benefícios oferecidos**

Assistência Médica gratuita;  
Plano de Previdência Privada;  
Refeição subsidiada;  
Vale Transporte;  
Seguro de Vida;  
Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

**c) Do Recrutamento dos profissionais**

A divulgação desse Processo Seletivo ocorre por meio de comunicado no campo currículos do Portal SESC SP e publicação de anúncio em jornal de grande circulação.

Os currículos cadastrados neste Portal ([www.sescsp.org.br](http://www.sescsp.org.br)) **não** serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar os procedimentos de inscrição aqui especificados.

**d) Das Inscrições dos candidatos**

Os candidatos interessados que atenderem a todos os requisitos divulgados deverão entregar seu currículo completo e detalhado, especificando: dados de contato, formação escolar e dados completos das experiências profissionais na função.

Deverão apresentar também a comprovação da escolaridade exigida para o cargo (Ensino Fundamental Completo) e a comprovação de experiência profissional na função.

Só serão aceitos como **comprovantes de escolaridade** os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar;
- Diploma.

Só serão aceitos como comprovantes de **experiência profissional**:

- Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Declaração de atuação profissional, emitida por empresa regularmente constituída.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

A não apresentação dos comprovantes mencionados acima implica na imediata desclassificação do candidato.

**d.1) Dos Dias, Horários e Local para recebimento de currículos**

Os candidatos devem comparecer em um dos períodos mencionados abaixo:

**SESC VILA MARIANA**

**Rua Pelotas, 141 (Próximo à estação do metrô Ana Rosa)**

**TORRE A**

- 03/08/2010 (terça-feira) – 4º ANDAR – Sala A – Período das 9h30 às 13h;
- 05/08/2010 (quinta-feira) - 4º ANDAR – Sala A – Período das 9h30 às 13h;
- 06/08/2010 (sexta-feira) – 5º ANDAR – Sala 2 – Período das 13h às 16h30.

Somente serão atendidos os próprios candidatos interessados em se inscrever no Processo Seletivo, não havendo possibilidade de entrega de currículo e documentação por outro portador.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A inscrição no processo seletivo implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**e) Da Comunicação com os candidatos**

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP ([www.sescsp.org.br](http://www.sescsp.org.br)) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

As relações com os resultados das etapas e as confirmações sobre os locais, datas e horários das avaliações serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se responsabiliza pelo esclarecimento de dúvidas dos candidatos inscritos, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [oficial1@sescsp.org.br](mailto:oficial1@sescsp.org.br)

#### f) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não poderá realizar a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

#### g) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC SP na Grande São Paulo, havendo possibilidade de aproveitamento de candidatos em vagas para o mesmo cargo que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção (item j deste descritivo).

#### h) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

##### 1. ETAPA 1 - Análise de pré-requisitos (eliminatória)

###### 1.a) Objetivo:

Avaliar se o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo.

###### 1.b) Formato:

Análise das informações apresentadas no dia da inscrição (currículo, comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional).

###### 1.c) Critérios de Aprovação:

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atender a todos os requisitos já descritos para o cargo.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para a próxima etapa.

## 2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)

### 2.a) Objetivos:

Avaliar o nível de conhecimentos teóricos específicos, necessários para o desempenho da cargo pleiteado.

### 2.b) Formato

A prova de conhecimentos específicos será composta por 15 questões objetivas de múltipla escolha, sendo que 10 questões valem 5 pontos e 5 questões valem 10 pontos.

### 2.c) Critérios de Aprovação:

A prova escrita tem a pontuação máxima de 100 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos.

### 2.d) Critérios de encaminhamento para a próxima etapa:

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa os 15 candidatos com as maiores notas nesta etapa.

Para fins de desempate, será utilizado o seguinte critério:

1º Idade do candidato (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos 15 candidatos com as maiores notas nesta etapa.

### 2.e) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que necessitar de condições especiais, deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível ([oficial1@sescsp.org.br](mailto:oficial1@sescsp.org.br)), contendo nome completo, RG, CPF e telefones de contato.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do SESC SP, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar corretamente a inscrição e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados na ETAPA 1, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção em até 03 dias úteis antes da data de realização da prova, para verificação do ocorrido.

### 3. ETAPA 3 – Avaliação Prática (eliminatória e classificatória)

#### 3.a) Objetivos:

Avaliar os conhecimentos práticos do candidato, no que se refere ao Tratamento de Água de Piscina.

#### 3.b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais, a partir de elementos definidos pelos membros da equipe técnica do SESC SP.

#### 3.c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com critérios pré-estabelecidos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50 pontos.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa serão encaminhados para a próxima etapa.

#### 3.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação Prática na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar a avaliação referente a ETAPA 2 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção em até 03 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

### 4. ETAPA 4 – Avaliação de Perfil (eliminatória)

#### 4.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente

de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

#### 4.b) Formato:

Composta por atividades individuais e/ou coletivas, conduzidas por profissional especializado e devidamente credenciado no conselho regulador da profissão.

#### 4.c) Critérios de Aprovação

Os candidatos serão classificados em um dos dois grupos abaixo:

Candidatos que atendem ao perfil

Candidatos que não atendem ao perfil

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que estiver relacionado no grupo de candidatos que atendem ao perfil.

Os demais candidatos serão considerados reprovados.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

#### 4.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação de Perfil na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC Sp, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar as avaliações referentes à ETAPA 3 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 03 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

### 5. ETAPA 5 – Convocação para admissão (eliminatória)

5.a.) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 2 e 3 (Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Prática).

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como desempate os seguintes critérios:

1º Maior nota na Etapa 3;

2º Maior nota na Etapa 2;

3º Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) Os candidatos serão consultados de acordo com sua classificação e interesse mencionado sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos no exame médico admissional, poderão ser contratados nas vagas existentes, caso contrário, serão excluídos da seleção.

5.d) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

#### **i) Disposições Finais**

A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, caso esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

\* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

\* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

j) **Validade do Processo Seletivo**

A Validade desta seleção será de 02 anos a contar da primeira data de admissão de candidatos aprovados.



Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo  
Gerência de Pessoas  
Setor de Recrutamento e Seleção